CNPJ 76.407.568/000193; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbi@uol.com.br

CONTRATO N.º 149/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ E A DISNEY PLAY BRINQUETOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG N.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF N.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, N.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, nos termos do Decreto Municipal N.º 1620/2024; doravante denominado, **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa, NOME EMPRESARIAL: **DISNE PLAY BRINQUEDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 37.324.593/0001-51**, estabelecida na Estrada RST 480, n.º BR04, Pavilhão 04, Erval Grande – RS, CEP: 99.750-000, através seu representante, **VLADISLAU CESLINSKI**, inscrito no CPF sob n.º **307.815.070-49**, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis; têm entre si justos e avençados, e celebra, por força deste instrumento, o presente contrato conforme consta no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024, que deu origem ao presente Contrato, conforme descrito no Termo de Referência, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa CONTRATADA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), o item a seguir: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGRAOUND INFANTIL.

	4.000	ade	Quant idade	Preço	Preço total
PLAYGROUND MULTICOLORIDO Contendo: Torre com cobertura e assoalho. 04 — Torres madeira plástica com cobertura. Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura com suporte de colunas em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com, diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm. Playground com laudos: abnt nbr 8094:1983 no mínimo 2.400h. Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado ri0 = (0% de área enferrujada), abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abnt nbr nm 87:2000. Abnt nbr 9209/1986. Abnt nbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. Relatório de ensaio de tração das madeiras plásticas de carga	OUND	UN	2,00	29.000,00	58.000,00

Ø

Inglimpu

mínima de 9.900kgf, de acordo com a norma astm d638, ed. 2014 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de flexão das madeiras plásticas de no mínimo 690 kgf, de acordo com a astm d 790, ed. 2017 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 29.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 30.000 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abnt nbr iso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica; ensaios astm g154 — uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h; ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes. Todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo playground deverão ter acabamentos em ponteiras em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários. Escalada tipo teia metálica. 01 - Rampa de corda tipo teia. Rampa com estrutura de tubo industrial 2', chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. Escada rotomoldado com corrimão. 01 - Escada em plástico. Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1' chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Jogo da velha fechamento torre. 01 - Brinquedo fechamento, jogo da velha, quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras 'x' e 'o', medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Cerca de proteção rotomoldado (fechamento). 02 - Fechamento torre plástico (guarda corpo): cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Tobogã caracol rotomoldado. 01 - Escorregador caracol+ deck auxiliar + proteção. Escorregador em rotomoldado, medindo 1,90m de comprimento e 0,60m interno, com proteção lateral de 0,34m de altura e bordas arredondadas. Fixado a um deck auxiliar com estrutura em tubo retangular 30x50mm c/ 1,20mm de espessura, com grade em tubo redondo 7/8' c/ 1,20mm espessura. Base em madeira plástica ripada, partes metálicas unidas com solda mig e pintura. Passarela túnel rotomoldado. 01 - Túnel rotomoldado em plástico. Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. Tobogã 2 curvas 90 graus com flange e ponteira rotomoldado. 01 - Tobogã 2 curvas. Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla. Passarela negativa metálica. 01 - Ponte passarela negativa. Passarelas sendo negativa com assoalho arqueado para baixo, ponte com



Anglimple.

-		١.	
de	$\underline{}$	-	
_			

estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16	
estrutura confeccionada en inclaido sonta a consecuencia em	
e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em	
1 -1 - as lades em tubo 1/2" parede 1,20mm e leno chato	
la /1 c = 1 1/2 According em madeira plastica ecológica, mada	
La Doce mediado IX summ de comprimento A	
load 1- lawring a grade de seguiranca 330mm de ditara 1	
1:020 In a commimento (1100CM) Ellic tolles/. I di tol	
1830mm de comprimento. (ngação entre	
metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura	
1 to the same and anove em forno de alla temperatura. Datarigat	
la stamoldado (1) - Balanco contente 2 lugares	
1 1 1 Delengo de corrente dois illegares, una base acopiaca	
tame a outro base de apoio libo à lello elli tubo maustral	
lau 1 19 verão em tubo 7" chana 13, contente garvanizada	
4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos,	
4,5mm ligados ao varao com odenas de ligidos medidas do	
assentos em polipropileno rotomoldado colorido; medidas do	
assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m.	
Escullegador reto rotomoldado. Ul - Escullegador reto	
rato confeccionado em polipiopileno em	
1 1-1- migmentado (COLOFICIO), COIII aditivos cin sua	
i a malangam a maniferical de sua coloração	
1 : in 1 modindo 7/100mm x 7/10mm de laigula (externo) of	
1420 and de lergura (interno) e 150mm de altura de borda mas	
li de la come cumulatura de desaceleração na extremidade intel	
do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8'. Portal em arco,	
do trajeto. Base de apoio de chao en tudo 76.1 orda esta esta en la colorido vazado.	
remfercionedo em plástico rotomoldado, colorido, vazado,	
1: 1- amovimodo: QAOmm de allilla x 700llilli de la garal	
- day aumio rotomoldado ()] - Escollegadol culvo.	
la carianada am nolinronileno em rotomolidado pignicitado	
(- 1 - 1 de) som aditivos em sua composicao que prototigam a	
La aputanção de sua coloração original. Medilido 2400mm A	
la com com compostura de desaceleracão lla exticilidade inter	
do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8'. Portal em arco,	
confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado,	
medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura.	
Escalada rotomoldado. 01 - Escalada em plástico vazado.	
Escalada rotomoldado. U1 - Escalada em plantes	
Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura:	
690mm; altura: 1600mm; escalador altamente resistente com 7	
pegadas vazadas para apoio dos pes e maos, camos	
landadasi confeccionado em polipropileito em	
betamaldado nigmentado (colorido), com aditivos em sua	
l manufencao de sua coloração	
Latinal Agempanha par de alcas de polo (pega - mao) em	
Descarela reta metalica. UI - Polite passarcia reta	
I be estable condo reta com associano reto ponte com estrutura	
confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão	
30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18.	
30mm x 200mm, chapa 16, include 50mm x 50mm x 50mm parede	
I Candos de segurança em ambos os lados elli tubo 1/2, parede	
1 20mm a ferro chato 3/16 x 1.1/2. Associate em madera	
latían acológica fixada com paratuso. Base medido	
1 1920mm de comprimento x 930mm de largura e grade del	
1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
(ligação entre torres) Partes metalicas com solda mig	
tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em	
forme de alte temperatura	1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
L DY AVEROLIND MULTICOLORIDO - BALANÇOPLAYO	GR UN 1,00 29.000,00 29.000,00
PLAYGROUND MULTICOLORIDO – BALANÇOPLATO CADEIRINHA Contendo: Torre com cobertura e assoalho. OUND	
CADEIRINHA Contendo: Totte com cobertura Torre com	
04 – Torres madeira plástica com cobertura. Torre com	
cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica	
I largestide mediado no minimo 90mm x 90mm com reloçõe	
lintarna interligados em cima por um quadro de metalao 2011111	
20mm parede 1 20mm e ao centro por uma plataforma feita	
lam polietileno rotomoldado nigmentado, lixada com paratusos	
medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura com suporte de	
lealunas em nolipropileno rotomoldado pigmentado (colorido),	
loom aditivos em sua composição que prolongam a manutenção	
Com additives on sale of 1500mm v 600mm	11 1 1 1
lde sua coloração original com, diametro de 1500mm x 000mm	
de sua coloração original com, diâmetro de 1500mm x 600mm	
de altura Medidas da torre (instalada): altura total aproximada.	
de altura. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada.	
de altura Medidas da torre (instalada): altura total aproximada.	

Inquinter about nbr 8094:1983

2

264

2.400h. Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado ri0 = (0% de área enferrujada), abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abnt nbr nm 87:2000. Abnt nbr 9209/1986. Abnt nbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. Relatório de ensaio de tração das madeiras plásticas de carga mínima de 9.900kgf, de acordo com a norma astm d638, ed. 2014 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de flexão das madeiras plásticas de no mínimo 690 kgf, de acordo com a astm d 790, ed. 2017 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 29.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 30.000 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abnt nbr iso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica; ensaios astm g154 - uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h; ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes. Todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo / playground deverão ter acabamentos em ponteiras em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários. Escada rotomoldado com corrimão. 01 - Escada em plástico. Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1' chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Jogo da velha fechamento torre. 01 - Brinquedo / fechamento, jogo da velha, quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras 'x' e 'o', medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Cerca de proteção rotomoldado (fechamento). 02 - Fechamento torre plástico (guarda corpo): cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Tobogã caracol rotomoldado. 01 - Escorregador caracol+ deck auxiliar + proteção. Escorregador em rotomoldado, medindo 1,90m de comprimento e 0,60m interno, com proteção lateral de 0,34m de altura e bordas arredondadas. Fixado a um deck auxiliar com estrutura em tubo retangular 30x50mm c/ 1,20mm de espessura, com grade em tubo redondo 7/8' c/ 1.20mm espessura. Base em madeira plástica ripada, partes metálicas unidas com solda mig e pintura. Passarela túnel rotomoldado. 01 - Túnel rotomoldado em plástico. Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. Tobogã 2 curvas 90 graus com flange e ponteira rotomoldado. 01 - Tobogã 2 curvas. Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla. Passarela negativa metálica. 01 - Ponte passarela negativa. Passarelas sendo negativa com assoalho arqueado para baixo, ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada



Jours

Imghimpu

265

87.000.00

com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Balanco 2 assentos rotomoldado. 01 - Balanço corrente 2 lugares acoplado. Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo 'a' feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido modelo cadeirinha; medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. Escorregador reto rotomoldado. 01 Escorregador reto. Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8'. Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Escorregador curvo rotomoldado. 01 Escorregador curvo. Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 2400mm x 560mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8'. Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Escalada rotomoldado. 02 - Escalada em plástico vazado. Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm; altura: 1600mm; escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. Passarela reta metálica. 01 - Ponte passarela reta. Passarelas sendo reta com assoalho reto ponte com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.

Valor total, R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024**, com a proposta da CONTRATADA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com clausulas deste Contrato, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar o Contrato, a licitante CONTRATADA deverá manter sua condição da propostas durante o período de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2024	7260	09.001.12.361.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2024	7270	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

TOTAL

Implimfu



2024	7271	09.001.12.361.0012.2101	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por Trezentos e Sessenta e cinco dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal N.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO ITEM DESTE CONTRATO É DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS após emissão da Nota de Empenho. A empresa deverá apresentar junto a entrega do objeto os LAUDOS, CERTIFICADOS E RELATÓRIOS exigidos no Termo de Referência, Edital conforme a descrição de cada Lote. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega/serviço, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes nos primeiros 12 (doze) meses de sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado EM ATE 15 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024**, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal 1.610/2024.
- 8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a)descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b)inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a)dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b)dar causa à inexecução total do contrato;

c)deixar de entregar a documentação exigida para o processo administrativo;

d)não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazode validade de sua proposta;

Jang

Imghimfu



0

e)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.2.1 Considera-se inexecução total do contrato:

a)recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b)recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.2.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar contratar será aplicada àquele que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 e execução do contrato:

a) fraudar durante o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d)praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal N.° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

- 8.2.2.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024.
- **8.2.3.** A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré PR, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
- 8.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
- **8.2.4.1.** Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 8.2.4.2. Para as infrações previstas no item 8.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **8.2.7.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
 - 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - **8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.5. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a)Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO

Anglimpu

N. 0.07/2004

N.º 25/2024, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

c)Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 deste Contrato.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE;

c)ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

d) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

e)Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei N.º 8.078, de 1990</u>);

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

Imalimpu



10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal. Gestor (a) de contrato, Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20 e Fiscal, Senhora Thais Carolina Miquelino Pereira, CPF: 088.753.129-66.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 12.2.

- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não 12.3. ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser 12.4. formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio 12.9. econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.
- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos 13.2. ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133. de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Transparência. através endereço eletrônico: https://www.barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 ou de execução de contrato; Allensed

c)"prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer precos em níveis artificiais e não competitivos:

"prática coercitiva": causar dano ou ameacar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 ou afetar a execução do contrato.

e)"prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seia impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro 15.3. multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como 15.4. condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os dados do Contrato são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024. 16.1.
- Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá - PR, para dirimir quaisquer 17.1. dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

aré - PR, 16 de julho de 2024.

EDIMARA

PREFEITO MUNICIPAL

DISNEY PLAY BRINQUEDOS

Assinado de forma digital por DISNEY PLAY BRINQUEDOS

VLADISLAU CESLINSKI

LTDA:373245930 LTDA:37324593000151 Dados: 2024.07.18 10:20:08 -03'00'

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

00151

TESTEMUNHAS:

Gilmara Neris de Souza Prado Secretaria de Educação

CPF: 495.952.299-20

Thais Carolina Miquelino Pereira Diretora Municipal de Educação

CPF: 088.753.129-66



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: DISNE PLAY BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.324.593/0001-51, estabelecida na Estrada RST 480, n.º BR04, Pavilhão 04, Erval Grande – RS, CEP: 99.750-000.

O Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGRAOUND INFANTIL.

Valor total, R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	A. S. M. L. S.	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2024	7260	09.001.12.361.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2024	7270	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2024	7271	09.001.12.361.0012.2101	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO ITEM DESTE CONTRATO É DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS após emissão da Nota de Empenho.

Gestor (a) de contrato, Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20 e Fiscal, Senhora Thais Carolina Miquelino Pereira, CPF: 088.753.129-66.

DO FORO - s partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas: Barra do Jacaré - PR, 16 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por: Ednalberto Goulart

Código Identificador:E43BF041

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2024. Edição 3071

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/